



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR

12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 39-2021

1º de outubro de 2021

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 39-2021

Quartel em São Miguel do Oeste, 1º de setembro de 2021.
(Sexta-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 12º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 12º BBM

Conforme escalas de serviço do B1 do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Ajudância.

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme planilhas de registro de jornada de trabalho das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****Movimentação**

I. Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados na planilha abaixo;

GRAD	MTCL	NOME	OBM DE ORIGEM	MUNICÍPIO DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	MUNICÍPIO DE DESTINO	ÔNUS
Cap	926452-3-02	FABIANO CEZAR GALEAZZI	CEBM	Florianópolis	12 BBM	S M do Oeste	Sim
Cap	354758-2-01	DIOGO BATTAGLIN	CEBM	Florianópolis	12 BBM	Maravilha	Sim

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por necessidade de serviço e término da carga horária presencial do Curso de Comando e Estado-Maior (CCEM) 2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 20310/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 20 de setembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munidos de suas alterações.

III. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA

Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC (Nota Nº 919-21-DP: Movimentação CCCEM 2021) (FI 1204 do BCBM Nº 38, de 23/09/21).

ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**Férias Regulamentares**

A 1º de outubro de 2021, do 2º Sgt BM Mtcl 927740-4 NEODIR GEOVANI LOHMANN, Sgte da 2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), concedido usufruto de férias regulamentares. (Nota para Boletim Nº 179-21-12ºBBM).

Funções Diversas

A 1º de outubro de 2021, deixa de responder pelo expediente da 2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), o 2º Sgt BM Mtcl 927740-4 NEODIR GEOVANI LOHMANN, por ter iniciado usufruto de férias regulamentares. (Nota para Boletim Nº 179-21-12ºBBM).

A 1º de outubro de 2021, passa a responder pelo expediente da 2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), o 3º Sgt BM Mtcl 927659-9 ANDERSON RODRIGUES DA VEIGA, cumulativamente com as funções que já exerce, devido ao afastamento do 2º Sgt BM Mtcl 927740-4 NEODIR GEOVANI LOHMANN, por motivo de usufruto de férias regulamentares e o

afastamento do Cap BM Mtcl 927065-5-2 JOÃO RUDINI STURM, por estar em usufruto de Licença Especial. (Nota para Boletim Nº 179-21-12ºBBM).

A 1º outubro de 2021, passa a responder pela sargenteação da 2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), o 3º Sgt BM Mtcl 927659-9 ANDERSON RODRIGUES dA VEIGA, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular, o 2º Sgt BM Mtcl 927740-4 NEODIR GEOVANI LOHMANN, por motivo de usufruto de férias regulamentares. (Nota para Boletim Nº 179-21-12ºBBM).

Serviço de Saúde

A 30 de setembro de 2021, o 3º Sgt BM Mtcl 922653-2 FÁBIO LUIZ VERONA, da 2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), compareceu a Formação Sanitária da 9ªRPM (São Miguel do Oeste), obtendo o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 70 (setenta) dias para o seu tratamento a contar de 27/08/2021." Assina: Paulo Fett Neto, Capitão Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932. (Inserido no SIGRH. Processo SGPe CBMSC 18847/2021).

A 30 de setembro de 2021, o 3º Sgt BM RR CTISP Mtcl 921561-1 VANDERLEI ANTONIO DA VEIGA, da 2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), compareceu a Formação Sanitária da 9ªRPM (São Miguel do Oeste), obtendo o seguinte parecer odontológico: "Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 7 (sete) dias para o seu tratamento a contar de 01/09/2021." Assina: Bruno Tochetto Primo, Capitão Dentista PM Mtcl 932163-2, CRO/SC 10524. (Inserido no SIGRH. Processo SGPe CBMSC 19255/2021).

ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Averbação de Tempo de Serviço

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Cb BM Mtcl 376604-7 ALENCAR RODRIGO ALBERTI, servindo atualmente na 3ª/12º BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 910 (novecentos e dez dias) dias, correspondente à 2 (dois) anos, 6 (seis) meses e 0 (zero) dia, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. defiro;
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 10 de setembro de 2021.

Tenente Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 18940/2021) (FI 1215 do BCBM Nº 38, de 23/09/21).

No processo de averbação de tempo de serviço do Exército Brasileiro, do Sd BM Mtcl 691975-8 EDINEI BAU, servindo atualmente no 12º BBM, dou o seguinte despacho:

1. defiro, devendo-se proceder a averbação de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91;

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 21 de setembro de 2021.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 19906/2021) (FI 1273 do BCBM Nº 39, de 30/09/21).

Apresentação

A 21 de setembro de 2021, do Cb BM Mtcl 931832-1 FRANKLIN NEIS, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), por término de licença paternidade (Transcrito da NB Nr-180-2019-12ºBBM).

Despacho

Referência: SGPe CBMSC 19874/2021

Trata-se de requerimento formulado pelo Sd BM Mtcl 692048-9 JOÃO VIANA DE OLIVEIRA E COSTA, contendo pedido para que seja colocado à disposição da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal – UNIPRF durante o Curso de Formação Profissional – CFP, referente ao certame público para provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, conforme Edital Concurso PFR nº 30-PRF, de 2 de setembro de 2021 (págs. 464/546) –, e permanecer na condição de agregado, sem a percepção de quaisquer vencimentos.

Por ordem, a Assessoria Jurídica deste Comando-Geral prestou as informações necessárias quanto à regularidade do requerimento (págs. 631/637), manifestando-se pela possibilidade da concessão do afastamento.

Ante o exposto e por tudo o que consta no processo, DECIDO:

I – ACOLHER na íntegra a Informação no 49/2021/ASSJUR, de 16 de setembro de 2021, da lavra do Cap BM JIHORGES LUCIANO BORGES e do 1º Ten BM GUSTAVO JOHN ROESNER, respectivamente, Chefe e Auxiliar da Assessoria Jurídica do Comando-Geral (págs. 631/637), como razões de decidir;

II – DEFERIR o requerimento formulado pelo Sd BM Mtcl 692048-9 JOÃO VIANA DE OLIVEIRA E COSTA, para ficar a disposição da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal – UNIPRF durante o Curso de Formação Profissional – CFP, condicionado, todavia, a apresentação pelo requerente do Edital de Convocação para participação do referido CFP.

III – DETERMINAR que o afastamento ocorra com prejuízo aos vencimentos percebidos pelo requerente, não devendo o tempo de afastamento ser considerado para qualquer outra finalidade funcional;

IV – DETERMINAR a agregação do requerente durante o seu afastamento, nos termos do artigo 83, inciso XII, da Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

V – DETERMINAR a publicação em BCBM;

Florianópolis, 16 de setembro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (SGPe CBMSC 19874/2021) (FI 1254 do BCBM Nº 38, de 23/09/21).

Férias Regulamentares

A 1º de outubro de 2021, do Sd BM Mtcl 691893-0 DAVI DE CARVALHO HACH, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), concedido usufruto de férias regulamentares. (Nota para Boletim Nº 179-21-12ºBBM).

Movimentação

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 694273-3 EDUARDO SOMAVILLA do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó para o 1º/1ª/12º BBM - São Miguel do Oeste - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 20030/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 2 de outubro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 958398-0-03 ANDRESSA BADALOTTI SANTIN do 1º/1ª/12º BBM São Miguel do Oeste para o 1º/1ª/6º BBM Chapecó - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 20030/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 2 de outubro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

(...)

Tenente-Coronel BM Aldrin Silva de Souza
Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC (Nota N° 920-21-DP: Movimentação Sem Ônus) (FI 1207 do BCBM N° 38, de 23/09/21).

Portaria

PORTARIA N° 524/CBMSC, de 24/09/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e a Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, combinado com o inciso XII do Art 83, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e inciso II do Art. 7º da Lei nº 5.645, de 30 de novembro de 1979 resolve, COLOCAR A DISPOSIÇÃO da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal – UNIPRF durante o Curso de Formação Profissional – CFP, Florianópolis – SC e AGREGAR sem vencimentos, JOÃO VIANA DE OLIVEIRA E COSTA, Sd BM Mtcl 692048-9-01, a contar de 24 de setembro de 2021. Processo CBMSC 19874/2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE N° 21615 de 28/09/2021) (FI 1277 do BCBM N° 39, de 30/09/21).

Serviço de Saúde

A 30 de setembro de 2021, a Sd BM Mtcl 692152-3 FRANCISCA NERY GIGLIO, da 3ª/12ºBBM (Maravilha), compareceu a Formação Sanitária da 9ªRPM (São Miguel do Oeste), obtendo o seguinte parecer médico: “Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (filho) durante 5 (cinco) dias a contar de 22/09/2021.” Assina: Paulo Fett Neto, Capitão Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932. (Inserido no SIGRH).

A 30 de setembro de 2021, o Sd BM Mtcl 615340-2 ROBSON BUSS, da 2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), compareceu a Formação Sanitária da 9ªRPM (São Miguel do Oeste), obtendo o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 2 (dois) dias para o seu tratamento a contar de 17/09/2021. Observação: Não é caso de A.O. (lesão mínima).” Assina: Paulo Fett Neto, Capitão Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932. (Inserido no SIGRH. Processo SGPc CBMSC 20694/2021).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINAElogio**Soldado BM Mtcl 692048-9 JOÃO VIANA DE OLIVEIRA E COSTA**

Elogio ao Sd BM Mtcl 692048-9 JOÃO VIANA DE OLIVEIRA E COSTA, pelos excelentes serviços prestados no 1º/3ª/12ºBBM (Maravilha) nos quase 3 anos em que esteve nesta OBM. Profissional dedicado, competente e proativo, sempre disposto a ajudar seus companheiros e a sociedade. Na busca de novos desafios, após conseguir conciliar o trabalho, a família e os estudos, foi aprovado no concurso público da Polícia Rodoviária Federal, ao qual foi matriculado no dia 22 de setembro de 2021 na Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal na cidade de Florianópolis. Os desafios serão muitos, mas aquele que se dedica e se sacrifica em prol de seu objetivo, sempre colherá os frutos. O Sd JOÃO é exemplo para seus pares e é digno de reconhecimento. Desejamos sucesso nesta nova jornada e o parabenizamos pela aprovação no Concurso Público da Polícia Rodoviária Federal. (Nota para Boletim Nº 181-21-12ºBBM. Inserido no SIGRH).

Capitão BM MICHAEL MAGRINI

Comandante da 3ª/12º BBM

Tenente-Coronel BM ALCIONE AMILTON DE FRAGAS

Comandante do 12º BBM

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0V4Q2J3Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALCIONE AMILTON DE FRAGAS (CPF: 887.XXX.639-XX) em 05/10/2021 às 12:16:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 17:30:04 e válido até 28/02/2119 - 17:30:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDE1NI8xNTZfMjAyMV8wVjRRMkozWg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000156/2021** e o código **0V4Q2J3Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.